CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

Estado de Minas Gerais

INDICAÇÃO Nº 257 / 2018

PROVIDÊNCIAS QUANTO AO POMBENSE ESPORTE CLUBE.

Os Vereadores signatários, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o art. 135 do Regimento Interno, vêm apresentar ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo que, após tramitação regimental, deverá ser enviada ao Sr. Prefeito, Marcos Pascoalino.

INDICAMOS que a Prefeitura celebre um contrato com a diretoria do Pombense Esporte Clube para que o município usufrua do patrimônio-sede do clube.

INDICAMOS também que a Prefeitura realize uma limpeza, urgentemente, na parte interna do clube, com a roçada e retirada do mato.

J u s t i f i c a t i v a:

Nossa sugestão é de que a Prefeitura assuma por um período de dez anos, por exemplo, o patrimônio-sede do Pombense Esporte Clube, para que possa desenvolver ali atividades desportivas voltadas à população e aos estudantes da rede municipal.

Quanto à roçada do mato, trata-se de uma medida urgente tendo em vista que os moradores vizinhos estão sendo prejudicados pela manifestação de insetos e ratos. Essa providência independe da primeira e apelamos ao sr. Prefeito que a execute considerando o caráter de utilidade pública do clube e a sua natureza de entidade sem fins lucrativos que está sendo condições de arcar com essa despesa.

Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, Plenário Presidente Tancredo de Almeida Neves, 29 de janeiro de 2018;
251º da Fundação e 186º da Emancipação.

VEREADOR PAULO HENRIQUE DA SILVA

VEREADOR RAFAEL VILELA MARTINS

Recebido em: 29/01/2018, 13h00min Ramon Machado de Oliveira Coordenador do Legislativo	Em tramitação, observando-se o § 4º do art. 117 do Regimento Interno. Rio Pomba, 29/01/2018. Jorge Luís Martins Soares Presidente da Câmara	Apresentada na sessão de: 01/02/18